

**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA**  
**CURSO DE DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/08/2025)

**Edital nº 02/2025**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica (EDUMATEC) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, **Curso de Doutorado**.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para candidatar-se ao Curso de Doutorado, exige-se Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica ou áreas afins, em instituições reconhecidas pela CAPES/Ministério da Educação.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 25 de agosto e 12 de setembro de 2025, entre 8 horas e 17 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Todos os documentos, com exceção da ficha de inscrição, devem ser digitalizados e inseridos na plataforma deste processo seletivo (link constante no item 1.2. A documentação exigível para inscrição no processo seletivo ao curso de Doutorado é a seguinte:

- a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluintes de Curso de Mestrado, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte atualizada ou dentro da validade, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para defesa, com data máxima até a data de realização da matrícula.
- d) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 12/09/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.
- e) Curriculum Vitae comprovado. A Documentação comprobatória do Curriculum Vitae deve estar organizada na mesma sequência da Ficha de pontuação da análise de Curriculum Vitae (item 3.3.1) e ser apresentada num único arquivo digitalizado no formato PDF.

- para projetos de extensão e pesquisa acadêmica, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, o período de realização e a função do candidato no projeto.

- para participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq, deverá ser anexada cópia do espelho atualizado do grupo de pesquisa, com a data de início das atividades no grupo, ou declaração do professor líder do grupo de pesquisa, com identificação da filiação institucional e assinatura.
- para cursos de atualização com carga-horária mínima de 20 horas, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado com a carga-horária do curso.
- para docência, deverá ser anexada cópia de declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade. Extrato de tempo de serviço na função docente, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente.
- para Tutoria em curso de EaD, deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado com o nome e função do candidato, nome do curso, modalidade, nome das disciplinas ministradas, período de realização e respectiva carga-horária.
- para outras atividades ligadas à área de Educação, como coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EaD, etc., deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome de candidato, função exercida, carga-horária e tempo na função.
- para participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia do Certificado do evento especificando, a abrangência do evento (nacional ou internacional), função do candidato na organização, local e data de realização e carga-horária do evento.
- para cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas) ou para realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc., deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado, instituição promotora, nome do candidato, nome do curso, minicurso ou oficina ministrada, carga-horária, local e data de realização.
- para parecerista de periódico/evento nacional ou internacional, deverá ser anexada cópia da declaração dos editores do periódico ou organizadores do evento com o nome do candidato, função de parecerista explicitada no texto, data do evento ou período.
- para orientação de TCC e monografia, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do candidato, nome do aluno orientado, nome do curso, título do trabalho e data.
- para participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização, deverá ser anexada cópia da declaração da instituição com o nome do aluno, nome e nível do curso, composição da banca e data de realização.
- para artigos publicados em revistas online, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o link do veículo de publicação com a identificação de volume e ano; cópia do sumário contendo a indicação do artigo; e cópia da primeira página dos mesmos com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico (2017/2020).
- para artigos publicados em revistas impressas, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação de editora, local e do ano da publicação; do sumário contendo a indicação do artigo; do corpo editorial; e da primeira página dos mesmos, com os nomes dos autores e extrato de classificação do periódico no Qualis Periódico (2017/2020).
- para capítulos de livros online, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o link do veículo de publicação com a identificação de volume e ano; cópia do sumário contendo a indicação do artigo; e cópia da primeira página deles com os nomes dos autores.
- para capítulos de livros publicados em livros impressos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação de editora, local e do ano da publicação; do sumário contendo a indicação do artigo; do corpo editorial; e da primeira página deles com os nomes dos autores.
- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita cópia da página do evento com indicação com o nome dos autores.
- para apresentação de trabalhos em eventos científicos (congressos, palestras, seminários etc.), deverá ser anexada cópia do Certificado de apresentação do trabalho com o nome do candidato, título do trabalho apresentado, nome do evento e data de realização
- para o desenvolvimento de software: registro oficial no INPI, contratos de desenvolvimento ou declarações de empresas atestando sua participação no projeto, repositórios de código (GitHub/GitLab), publicações técnicas sobre o software, certificados de eventos onde foi apresentado (hackathons, conferências), e portfolio técnico com screenshots, diagramas e especificações.
- para material didático: registro ISBN para livros ou registro na Biblioteca Nacional, contratos com editoras ou instituições de ensino, declarações oficiais de escolas/universidades atestando o uso do

material em cursos, comprovantes de adoção em disciplinas com grade curricular ou ementas, certificados de apresentação em eventos educacionais ou pedagógicos, publicação em plataformas educacionais reconhecidas, exemplares físicos ou digitais do material com identificação autoral, avaliações.

f) Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, em **duas vias**: a primeira com **identificação através do nome do(a) candidato(a)** e a segunda **isenta de qualquer identificação de autoria**, incluindo metadados no arquivo. O pré-projeto deverá seguir a seguinte estrutura:

- Título
- Justificativa de aderência às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa
- Introdução (tema, problema de pesquisa, objetivos gerais e específicos),
- Justificativa
- Fundamentação teórica,
- Revisão da literatura
- Metodologia

Orientamos que o projeto utilize a norma ABNT 10520:2023 para chamadas de referência e a norma ABNT 6023:2018.

g) Comprovação de proficiência em Língua Inglesa, tendo como referência o nível B1 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas). Para termos de comprovação, serão considerados:

- TEAP (com classificação igual ou superior a B1) – realizado nos últimos 2 anos;
- TOEFL-ITP (score 460-542)– realizado nos últimos 2 anos.
- TOEFL-iBT (score 42-71)– realizado nos últimos 3 anos.
- IELTS (4.0 - 5.0) – realizado nos últimos 3 anos.
- Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business, Qualquer certificado Cambridge com nota “Pass” ou Preliminary (Nota Merit).
- Exame de proficiência realizada na própria UFPE ou outra Instituição de Ensino Superior pública através de institutos, faculdades ou núcleos dedicados à língua estrangeira, com validade de 2 anos com classificação igual ou superior a B1.
- Em caso de impossibilidade comprovação imediata, o candidato(a) deverá anexar Declaração de Compromisso de fazê-lo no primeiro ano do curso (ANEXO IV - Declaração de Compromisso).

h) Declaração sobre plágio e uso de Inteligência Artificial durante a elaboração do processo, datada e assinada, conforme Anexo V. A ausência da declaração ou a constatação de plágio implicará na desqualificação automática do candidato do processo seletivo.

2.1.1 – Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de Mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE;

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço de correio eletrônico [selecao.edumatec@ufpe.br](mailto:selecao.edumatec@ufpe.br).

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, atualizada ou dentro da validade, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 – Exame de Seleção e Admissão.** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por nove professores indicados pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Thelma Panerai Alves, Marcelo Sabbatini, Ana Beatriz Gomes Carvalho, Juliana Azevedo Montenegro, Jaqueline Lixandrão Santos, Andiará Valentina de Freitas e Lopes, Cristine Gumão, Jadilson Almeida, Franck Gilbert René Bellemain, Kátia Maria de Medeiros, Iranete Maria da Silva Lima, Marilene Rosa dos Santos, Paula Baltar Bellemain.

Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de quatro etapas:

- Etapa 1 – Homologações das inscrições;
- Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa;
- Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa;
- Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae

O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	25/08/2025 a 12/09/2025	Até 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 08/09/2025	Até 17h	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15/09/2025 a 19/09/2025	Até 19h	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/09/2025	Até 19h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	23/09/2025 a 24/09/2025	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	25/09/2025	Até 19h	Comissão

Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	26/09/2025 a 06/10/2025	Até 19h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de análise do pré-projeto de pesquisa	07/10/2025	Até 19h	Comissão
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 2 – análise do pré-projeto de pesquisa	08/10/2025 a 09/10/2025	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – análise do pré-projeto de pesquisa – após análise de recurso(s)	10/10/2025	Até 19h	Comissão
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	13/10/2025 a 17/10/2025	Horário específico para cada candidato(a)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – defesa do pré-projeto de pesquisa	20/10/2025	19h	Comissão
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 3 – defesa do pré-projeto de pesquisa	21/10/2025 a 22/10/2025	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – defesa do pré-projeto de pesquisa – após análise de recurso(s)	23/10/2025	Até 19h	Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae	10/11/2025 a 14/11/2025	Até 19h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 – avaliação do Curriculum Vitae	17/11/2025	Até 19h	Comissão
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 4 – avaliação do Curriculum Vitae	18/11/2025 a 19/11/2025	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – avaliação do Curriculum Vitae após análise de recurso(s)	21/11/2025	Até 19h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – Aprovados(as)	24/11/2025	Até 19h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	26/11/2025 a 02/12/2025	Horário específico para cada candidato(a)	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/12/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 05/12/2025	Até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	08/12/2025 a 09/12/2025	Até 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	11/12/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	12/12/2025	Até 17h	PPG
Resultado Final	12/12/2025	Até 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	15/12/2025 a 16/12/2025	Até 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 17/12/2025	Até 17h	PPG
Matrículas	02 a 06/03/2026		Candidato(a)
Início das aulas	A ser definido pelo PPG		Candidato(a)

3.1.1 – A etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa – tem caráter eliminatório e peso 4 (quatro).

3.1.2 – Inicialmente será realizada a análise da aderência do pré-projeto às linhas de pesquisas apresentadas no Anexo III, sendo que os projetos considerados sem aderência serão eliminados do processo. Os pré-projetos que tiverem aderência serão avaliados segundo os itens relacionados, com os respectivos pesos. Essa fase tem caráter eliminatório.

<b>Indicadores</b>	<b>Peso</b>
Justificativa do candidato sobre a aderência do projeto junto ao Programa.	10%
Apresentação de revisão da literatura consistente, composta dos principais estudos da área, articulando-os de forma crítica e inserindo produções do Programa, quando for o caso.	20%
Apresentação de objetivos (geral e específicos), com clara articulação entre eles.	15%
Apresentação de uma metodologia possível de ser desenvolvida durante o curso, com discriminação de etapas de coleta, produção e análise de dados, que seja coerente com os objetivos	20%
Coerência interna do projeto	15%
Textualização que demonstre clareza, consistência, fluência, coesão, coerência e competências quanto à grafia das palavras, ao uso de sinais gráficos, à pontuação e às concordâncias	10%
Proposta de pesquisa inovadora que tenha uma revisão da literatura recente (últimos 5 anos)	10%

3.1.3 – Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.1.4 – Todos os documentos submetidos poderão ser verificados por meio de software de detecção de plágio em relação a sua integridade acadêmica, cabendo à Comissão de Seleção a análise dos resultados e adoção das medidas cabíveis, incluindo a eliminação do candidato(a) do processo seletivo.

### **3.2 – Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa**

3.2.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 04 (quatro), será online na plataforma Google Meet institucional da UFPE. Cada candidato será informado sobre dia, horário e *link* da defesa através do e-mail registrado no ato da inscrição. A defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral pelo candidato do seu pré-projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após a arguição, o candidato terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A sessão será gravada na plataforma Google Meet.

3.2.2 – A defesa do pré-projeto de pesquisa será feita em Língua Portuguesa.

3.2.3 – Caberá ao candidato a providência dos meios computacionais e de conexão com a Internet para a realização da defesa no local onde residir. Os candidatos receberão os links para a sessão de defesa na plataforma Google Meet até uma hora antes do horário agendado. A defesa será agendada para ocorrer no período relativo à defesa de pré-projeto de pesquisa, conforme o calendário.

3.2.4 – A banca de defesa aguardará a chegada do candidato por 5 minutos após o horário agendado para sua defesa. Vencido este prazo, o candidato será considerado ausente e atribuída a nota zero para ele nesta etapa

do processo seletivo.

3.2.5 – A pontuação desta etapa será de zero a 10. Os critérios para defesa do pré-projeto de pesquisa serão calculados segundo os seguintes itens, com os respectivos percentuais:

Domínio do objeto, justificativa e problematização presentes no pré-projeto	70%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

3.2.6 – Durante a realização da defesa, as perguntas devem restringir-se ao conteúdo acadêmico do trabalho, vedadas questões de cunho pessoal ou não relacionadas à pesquisa.

3.2.7 – Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### 3.3 – Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.3.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório, com peso 2 (dois), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Especialização <i>Lato sensu</i> concluída	20	Curso	20
Disciplinas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	Disciplina	20
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica (Pibic), Pibid, Iniciação Tecnológica, Residência Pedagógica etc.	10	Ano	20
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPq	3	Semestre	15
Participação em atividades de extensão e monitoria	5	Semestre	20
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com carga-horária mínima de 20 horas	3	Curso	18
	Total até		100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	50
Tutoria em curso de EaD	3	Semestre	15
Supervisão de Estágio Curricular Obrigatório, PIBID ou Residência Pedagógica na Educação Básica	2	Semestre	10
Outras atividades ligadas à área de Educação Escolar, como: coordenação pedagógica, gestão, assessoria etc.	4	Ano	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas	18
Realização de palestras e mesa redonda em eventos científicos de âmbito nacional ou internacional.	3	Participação	15

Participação em bancas examinadoras de graduação ou especialização	4	Banca	20
Orientação de TCC e monografia	3	Trabalho Orientado	15
	Total até		100

3. Produção bibliográfica e técnica (peso 3)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	40	Artigo	80
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de eventos	20	Artigo	80
Apresentação de trabalhos em Evento Científico	20	Trabalho	80
Participação em eventos científicos e/ou acadêmicos	05	evento (mínimo de 4 horas)	80
Resumo expandido (até 6 páginas) publicado	10	Resumo	40
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	60	Livro	60
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional com avaliação de pares	40	Objeto	60
Desenvolvimento de protótipo tecnológico, software, material didático ou livro didático publicado	20	Objeto	80
	Total até		100

3.3.2 – A nota da avaliação do Curriculum Vitae é obtida pela soma da pontuação, calculada de acordo com a tabela, dividida por 10.

3.3.3 – A Comissão de Avaliação e Seleção poderá excluir da pontuação publicações e eventos considerados “predatórios”, caracterizados por cobrança de taxas excessivas e sem transparência, promessas de publicação rápida, escopo vago ou excessivamente amplo, ausência de indexação em bases reconhecidas e/ou falta de transparência no processo editorial.

3.4 – O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	4,0
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	Eliminatória	4,0
Etapa 4 – Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatória	2,0

3.5 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

## 4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas nas etapas, segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.

4.2 – A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na avaliação do Curriculum Vitae.

4.4 – O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>

## 5 – Vagas e Classificação

5.1 Estão disponíveis 16 (dezesesseis) vagas no Curso de Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica no ano letivo de 2026, sendo distribuídas da seguinte forma:

Linha de Pesquisa	Total de vagas	Vagas ações afirmativas
Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática	02	01
Didática da Matemática	05	01
Educação Tecnológica	09	03
Total	16	05

5.2 – O preenchimento das 16 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

5.3 – O detalhamento para o preenchimento das vagas dos candidatos inscritos nas ações afirmativas, em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, está no item 7 deste edital.

5.4 – As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo.

5.5 – Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 5.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

5.6 – Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## 6 – Recursos

6.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

6.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e colocado no SIGAA, para o Coordenador do Programa que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo estipulado no calendário deste edital.

6.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no

SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.2 – Serão destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência trinta por cento (30%) do total de vagas, sendo uma dessas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2.1 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.2.2 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.2.3 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.2.4 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 – O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg/editaisppgs> e <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

8.2 – Para solicitar informações, os candidatos devem utilizar o endereço de correio eletrônico [selecao.edumatec@ufpe.br](mailto:selecao.edumatec@ufpe.br).

8.3 – O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior resultado para o menor.

8.4 – Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de Doutorado, ano letivo 2026.

8.5 – A plataforma de inscrição permite que o candidato visualize os documentos anexados no sistema, mas, ao finalizar a inscrição na plataforma, não será possível adicionar ou editar qualquer documento.

8.6 – No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados com inscrição condicionada deverão apresentar Diploma de Mestrado ou solicitação de Diploma de Mestrado ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso informando que todos os requisitos para a solicitação de diploma de grau foram cumpridos;

8.7 – Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário deste Programa de Pós-Graduação para o primeiro semestre letivo de 2026.

8.8 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.9 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto ou Projeto),

a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.10 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto ou pré-projeto.

8.11 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

Recife, 14 de agosto de 2025

Marcelo Sabbatini  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica

**PROCESSO ASSOCIADO: 23076.068467/2025-69**

Anexos:

- I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
- III – DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS NAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC
- IV – TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)
- V – DECLARAÇÃO SOBRE PLÁGIO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 02/2025, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

( ) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

( ) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

( ) Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

( ) Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS NAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

#### Linhas de Pesquisa – Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática

- **Educação Probabilística ou Educação Probabilística Inclusiva:** investiga os processos de ensino e aprendizagem de Probabilidade com estudantes e/ou professores de todos os níveis de ensino, abrangendo inclusive estudantes com necessidades educacionais específicas, público-alvo da Educação Especial. A linha contempla diferentes abordagens didáticas para o trabalho com conceitos e procedimentos probabilísticos no contexto escolar, considerando práticas pedagógicas, currículos e o uso de recursos assistivos/inclusivos.
- **Processos de ensino e aprendizagem das estruturas aditivas e multiplicativas:** incluindo combinatória e expressões numéricas: com foco em alunos e professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A linha se fundamenta na Teoria dos Campos Conceituais e/ou na Teoria dos Registros de Representação Semiótica, considerando diferentes abordagens didáticas, propostas curriculares, livros didáticos e demais recursos pedagógicos.

#### Linha de Pesquisa – Didática da Matemática

- Estudos relativos ao ensino e/ou aprendizagem de Grandezas Geométricas ou de Geometria na Educação Básica, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas.
- Estudos relativos ao ensino e/ou à aprendizagem de Grandezas Geométricas ou Números e Operações no Ensino Fundamental, sob a ótica da Teoria Antropológica do Didático.
- Formulação e resolução de problemas matemáticos, laboratório no ensino de matemática e educação matemática, calculadora, investigações matemáticas, modelagem em Educação Matemática, criatividade, formação de professores e comunicação no ensino e na aprendizagem da Matemática.
- Elaboração e validação dos princípios teórico-metodológicos de engenharias para a concepção, desenvolvimento e validação de artefatos para o ensino-aprendizagem da Matemática e da Geometria, contemplando as dimensões relativas ao ensino (epistemológica, cognitiva e didática), à inclusão (ergonômica) e à sustentabilidade (ecológica).

#### Linha de Pesquisa – Educação Tecnológica

- Cultura Digital e Tecnologias na Educação: plataforma da educação; colonialismo de dados e soberania digital; inclusão digital com educação popular e/ou espaços não escolares; produção de subjetividades em ambientes digitais; cultura científica e tecnológica no âmbito da virtualidade; Inteligência Artificial no ensino, aprendizagem e pesquisa.
- Jogos, Narrativas e Mídias Digitais: games e gamificação; narrativas de si, narrativas autobiográficas e processos imersivos; narrativas transmidiáticas, cultura pop e linguagens audiovisuais digitais na educação; mídias sociais e Educação.
- Metodologias Ativas e Recursos Educacionais Digitais: ensino e aprendizagem de Geometria Gráfica e Expressão Gráfica mediados por tecnologias digitais; produção e análise de Recursos Educacionais Digitais; metodologias Ativas (PBL, AL, TBL, peer instruction, flipped classroom, MOOCs); espaços maker educacionais; educação aberta. Educação para a saúde e suas tecnologias. Espaços virtuais e processos de formação (educação a distância, híbrida e online).
- Cinema, Linguagens e Formação: cinema, escola e cineletramentos; divulgação científica e letramento científico nas redes digitais.

#### ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

Eu, , CPF nº ,

assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa, em até 12 meses contados da data de início do semestre de ingresso no curso do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica. Tenho ciência ainda que a não entrega deste documento, nos termos do edital de seleção para aluno regular 2025.1, implicará na não autorização para matrícula e seu consequente cancelamento, conforme o disposto no Art. 33, IV da Resolução 19/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2026.

Assinatura

## ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE PLÁGIO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu, , CPF nº ,

Declaro que este projeto de pesquisa é de minha autoria e que todas as fontes consultadas foram devidamente citadas e referenciadas, respeitando os direitos autorais e a propriedade intelectual.

Caso tenha utilizado ferramentas de Inteligência Artificial como apoio na elaboração deste projeto, declaro que seu uso foi limitado a tarefas auxiliares (como revisão de texto, sugestões de estrutura ou esclarecimento de conceitos), sendo o conteúdo, as ideias centrais e a análise crítica de minha inteira responsabilidade intelectual, de acordo com os princípios éticos de autoria a agência humana.

Atendendo ao princípio ético de transparência, declaro ter utilizado estas ferramentas para:

- [Listar objetivo de utilização e ferramenta utilizada]

Estou ciente de que a violação destes princípios pode resultar na desqualificação do processo seletivo e outras sanções acadêmicas cabíveis.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2026.

Assinatura